



CARTA COTAÇÃO - PROCESSO Nº 164 /2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0009-70, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia pelo Decreto Municipal nº 288, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a aquisição de bombonas e contêiner para armazenamento de resíduos nas condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, localizado na Av. V-005, 365-431, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, 74936-600, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018-SEL.

Apresentação da documentação e da proposta

- 1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico natalia.rocha@hmap.org.br e bonifacio.neto@hmap.org.br ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós c/ Rua Itu N. 481 Lotes 01-07, Ed. Company, Sala 506, B&B Business, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74911-82, aos cuidados do setor de Compras ou através da plataforma Bionexo pesquisando através do número 164/2020.
- 1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia 03/04 até 07/04/2020.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

Nelson Candido So

3. Dos Documentos de Habilitação







- 3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- j) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo
- k) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.
- 3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

A







4. Exigências quanto a formalização das propostas:

- **4.1** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas:
- a) Contemplar os dados do fornecedor CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
- b) Considerar as informações contidas no Anexo I, descriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.
- c) Contemplar os valores unitários e totais;
- d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
- e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

- 5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- **5.2** O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- **5.3** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- **5.4** O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço http://hmap.org.br/transparencia/.
- 5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico natalia.rocha@hmap.org.br e bonifacio.neto@hmap.org.br ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós c/ Rua Itu N. 481 Lotes 01-07, Ed. Company, Sala 506, B&B Business, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74911-82, aos cuidados do setor de Compras.

Diretor Adm. Financeiro

Recenci de Laire C. Danipicas Gerente de Compras/Suprimentos HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOLÁNIA - HINAP

Coord. de Compras

son Candido Souza De Administrativo Financeiro MUNICIPAL DE APARECIDA DE SOIÁNIA - NMAP

IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar